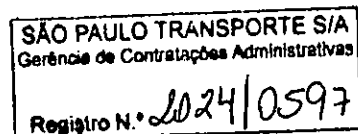


TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 2024/0597-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. - SPTRANS, SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS, ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO EM 09.12.2024, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 236, Centro, ora denominada "SPTrans" neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justa e acertada a RESCISÃO do referido Contrato, aprovada pela Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 24/192, de 05 de dezembro de 2024 (SEI 5010.2024/0021907-4), lavram o presente instrumento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão antecipada do contrato nº 2024/0597-01-00, em sua Cláusula Terceira – Do Prazo, item 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Integram o presente termo tal como se nele estivessem transcritos os documentos a seguir relacionados:
- 2.1.1. Carta DA/SRH/GRH nº 019/25, datada de 26 de maio de 2025, da SPTrans;
- 2.1.2. E-mail resposta, datado de 28 de maio de 2025, da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO

- 3.1. A rescisão do contrato dar-se-á em 1º de junho de 2025, de modo que o último dia de execução do objeto será em 31 de maio de 2025.

E por estarem dessa forma convencionadas, as partes assinam o presente instrumento de rescisão antecipada do Contrato nº 2024/0597-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
SPTrans

LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora

MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI
Diretor de Administração e de Infraestrutura

UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL CONTRATADA

MARCELO COUTO LUNA DE ALMEIDA
Diretor

LUIZ OTÁVIO FERNANDES DE ANDRADE
Diretor Presidente

Testemunhas:

1º

Nome: *Raul de Siqueira*

2º

Nome: *Sônia Cunha*

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
30/05/25 sob n.º *2024/0597-01-01*

Adriana dos Santos Guimarães
Téc. Processos Adm. Sr.

SPTrans

Unimed
Equipe de Contratos

Carta DA/SRH/GRH n.º 019/25
São Paulo, 26 de maio de 2025.

Unimed Nacional – Cooperativa Central
Alameda Santos nº 1827 - Cerqueira César
01419-100 - São Paulo - SP

Att.: Sr. Walter Cherubim Bueno

Ref.: Termo de Rescisão Antecipada de Contrato Administrativo Emergencial (Contrato nº 2024/0597-01-00).

Prezado Senhor

Em atenção ao expediente acima mencionado e em razão da celebração de novo contrato de prestação de serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica e obstétrica à saúde, aos empregados e diretores da São Paulo Transporte S/A – SPTrans, e seus dependentes regularmente nomeados, através de Plano de Assistência Médica Empresarial, com registro na agência nacional de saúde suplementar - ANS, firmado com a Empresa "Notre Dame Intermédica Saúde S/A", em 20/05/2025, cujo início de operação se dará em 01/06/2025, faz-se necessário providenciar rescisão antecipada do contrato emergencial firmado com a "Unimed Nacional – Cooperativa Central".

Conforme previsto no item 3.1. da Cláusula Terceira, do Contrato nº 2024/0597-01-00, firmado entre a Empresa "São Paulo Transporte S/A – SPTrans" e a Empresa "Unimed Nacional – Cooperativa Central", o prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, **podendo ser rescindido antecipadamente, caso seja concluído o regular processo licitatório, que se encontra em andamento.**

No dia 09/01/2025, foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a homologação da empresa vencedora do processo licitatório nº 022/2024, cujo objeto era o contrato de operadora de plano de saúde para prestação de serviços especializados de assistência médica.

Tendo em vista a assinatura do contrato com a nova operadora de plano de assistência médica, vimos, por meio desta Carta, formalizar a rescisão antecipada do Contrato Administrativo nº 2024/0597-01-00 com data de rescisão em **31/05/2025**.

Desta forma, solicitamos gentileza que dê ciência nesta Carta para que possamos confeccionar o Termo de Rescisão do referido Contrato Administrativo.

Atenciosamente

Gerente

De acordo:



LUCIANO DELAVY <luciano.delavy@sptrans.com.br>

Re: Carta DA/SRH/GRH n.º 019/25

1 mensagem

Relacionamento Licitação <relacionamentolicitacao@unimednacional.coop.br>28 de maio de 2025 às
14:50

Para: FILIPE FERREIRA DOMENES <filipe.domenes@sptrans.com.br>

Cc: Rachel Bitencourt Blunck <rachel.blunck@unimednacional.coop.br>, LUCIANO DELAVY <luciano.delavy@sptrans.com.br>, Angela Telmo <angela.telmo@sptrans.com.br>, LAURA MAIA <laura.maia@sptrans.com.br>, Paulo Feu <paulo.feu@sptrans.com.br>

Olá Filipe, boa tarde.
Estimo que esteja bem.

Após análise da equipe responsável, foi realizado a data fim no contrato para dia **31/05/2025**.

**Diêgo Leonardo Alves Corrêa**EQUIPE REGIONAL DE RELACIONAMENTO E NEGÓCIOS
(61) 3105-7121www.unimednacional.coop.br

Sempre informar no título do e-mail o nome da empresa | assunto.

Em ter., 27 de mai. de 2025 às 18:08, FILIPE FERREIRA DOMENES <filipe.domenes@sptrans.com.br> escreveu:
Prezada Rachel.

Conforme contato com a Tânia, podemos considerar data fim 31/05 correto?

No aguardo do seu ok, para tratativas de comunicação com a SPTrans.

Atenciosamente.

**Filipe Domenes**

Gerente de Administração de Recursos Humanos

11 3396-6933 / 11 91653-4826

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 1º andar - frente

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

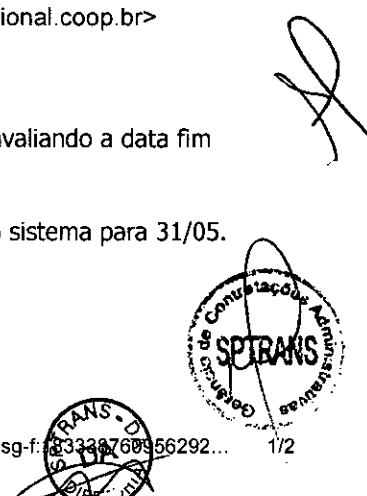
Em seg., 26 de mai. de 2025 às 17:06, Rachel Bitencourt Blunck <rachel.blunck@unimednacional.coop.br> escreveu:

Luciano, boa tarde.

Confirmamos o recebimento da carta manifestando o encerramento do contrato. Estamos avaliando a data fim conforme solicitado - 31/05 e retornaremos em breve.

@Relacionamento Licitação Diego, gentileza informar se conseguimos incluir a data fim no sistema para 31/05.

A disposição;



Unimed

Nacional

Rachel Blunck

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO LICITAÇÃO | CESSÃO DE REDE

61 99115-6751

www.unimednacional.coop.br

Em seg., 26 de mai. de 2025 às 15:13, LUCIANO DELAVY <luciano.delavy@sptrans.com.br> escreveu:
Prezada Sra. Rachel Blunck, boa tarde!

Conforme conversado durante videoconferência realizada na presente data, encaminhamos a Carta DA/SRH/GRH n.º 019/25 referente ao Termo de Rescisão Antecipada de Contrato Administrativo Emergencial (Contrato nº 2024/0597-01-00), para anuência do representante legal da Unimed Nacional - Cooperativa Central, para que possamos confeccionar o referido termo.

Solicitamos gentileza que o documento seja assinado de forma digital e restituído a este e-mail.

Grato,

**Luciano Delavy**Superintendência de Recursos Humanos
Assessor IV

11 3396-7897

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 1º andar - Frente

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou protegidas por lei. Havendo dados pessoais envolvidos, seu tratamento deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). O destinatário é responsável por garantir o uso seguro e conforme à legislação vigente. O uso ou divulgação não autorizada dessas informações é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua o conteúdo sem guardar cópias.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou protegidas por lei. Havendo dados pessoais envolvidos, seu tratamento deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). O destinatário é responsável por garantir o uso seguro e conforme à legislação vigente. O uso ou divulgação não autorizada dessas informações é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua o conteúdo sem guardar cópias.

